

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BANDEJÃO NO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

I - DA FINALIDADE

Art.1º A presente instrução normativa tem por finalidade regulamentar o uso do sistema “Bandejão” para o gerenciamento do restaurante institucional, normatizando o processo de compra e venda de *tickets* e o controle de acesso dos usuários ao restaurante institucional do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

II - JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA

Art. 2º São justificativas para o uso do sistema.

1. Gerenciar os usuários do restaurante e identificar o perfil dos usuários.
2. Emitir relatórios gerenciais visando uma melhor administração dos recursos destinados ao restaurante institucional.
3. Identificar oportunidades de melhorias no processo de gerenciamento do restaurante institucional.
4. Planejamento de aquisição de alimentos evitando o desperdício, já que será possível identificar a quantidade de pessoas que se alimentam no restaurante.
5. Controlar eletronicamente a compra e venda de *tickets* de alimentação.
6. Manter o usuário informado sobre todo seu histórico de uso do restaurante institucional do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

III - USUÁRIOS DO SISTEMA

Art.3º Os usuários do sistema são todos os servidores, estagiários, terceirizados, alunos e visitantes que usufruem do restaurante institucional.

1. O sistema será entregue por módulos. O primeiro módulo compreende o acesso apenas aos usuários descritos no Art. 3º.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO GERAL

Parágrafo único: Estagiários são isentos, portanto, as coordenações do Campus Petrolina Zona Rural deverão emitir um documento endereçado ao setor de compras solicitando a isenção.

IV - TESTE E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA

Art.4º O sistema está em fase de teste, e continua assim até o dia 31 de Janeiro de 2018. Durante este período, a Coordenação de TI irá corrigir os possíveis erros durante a operação do sistema. Para que isto ocorra, qualquer erro encontrado deverá ser reportado ao e-mail czr.suporte@ifsertao-pe.edu.br com o título [BANDEJÃO] e a descrição do problema/erro que ocorreu. Se possível, os usuários devem incluir um print da tela em que o problema/erro aparece.

Art.5º Durante o período de teste, o acesso ao restaurante ocorrerá através de método atual (compra de fichas) e também por meio do cartão do bandejão.

Art.6º O sistema deverá ser homologado pelo Cliente e demais partes interessadas, afirmando em um documento que o produto resultante do projeto de software atende aos critérios previamente estabelecidos com o cliente. São os objetivos da homologação:

1. Atestar se o software funciona da forma esperada pelo cliente no ambiente proposto.
2. Identificar oportunidades de correção e aplicar os ajustes correlatos à aplicação.
3. Obter o aceite do produto de software pelo cliente.
4. Registrar sugestões para as próximas versões da aplicação.

Art.7º O Sistema será homologado no dia 31 de Janeiro de 2018, portanto a partir de primeiro de Fevereiro de 2018, o acesso ao restaurante institucional ocorrerá apenas por meio do Cartão, disponível no sistema Bandejão.

V - QUANTO AO ACESSO AO SISTEMA

Art. 8º Todos os servidores que já possuem acesso ao sistema de Helpdesk e ou Sistema de Gerenciamento de Reservas podem utilizar a mesma credencial para acesso ao sistema "Bandejão".

1. Quem não possui acesso a nenhum dos sistemas disponibilizados pela Coordenação de Tecnologia da Informação do Campus Petrolina Zona Rural, deverá efetuar o cadastro diretamente na CTI ou preencher um formulário de recadastramento disponível em <https://sistema.zonarural.ifsertao-pe.edu.br>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO GERAL

2. No endereço <http://bandejao.zonarural.ifsertao-pe.edu.br> encontra-se um FAQ sobre o sistema "Bandejão".
3. O sistema "Bandejão" está disponível através do endereço <http://bandejao.zonarural.ifsertao-pe.edu.br/rest>.

VI - QUANTO AO ACESSO AO RESTAURANTE INSTITUCIONAL

1. O usuário deverá acessar o endereço <http://bandejao.zonarural.ifsertao-pe.edu.br/rest> e efetuar login com seu usuário e senha.
2. Após efetuar login, o usuário deverá imprimir seu cartão de acesso e se dirigir ao Setor de Compras para inserir crédito.
3. O administrador do sistema "Bandejão" deve inserir crédito no cartão do usuário solicitante mediante o pagamento do mesmo.
4. O valor mínimo de crédito a ser inserido no cartão é de R\$ 10,00.
5. Com crédito no cartão, o usuário deverá se dirigir ao restaurante institucional, onde um operador do sistema irá efetuar a leitura do cartão do usuário. O sistema irá processar a leitura. Em caso de saldo suficiente, o sistema informa que o débito foi efetuado com sucesso, caso contrário o sistema irá acusar erro de leitura e será exibido uma mensagem solicitando que o usuário se dirija ao Setor de Compras para regularizar sua situação.
6. O cartão é de papel, portanto, é importante guardar e conservar o mesmo. Em caso de perda ou se o papel rasgar, etc., basta apenas acessar o sistema e imprimir novamente o seu cartão.
7. Cada cartão é pessoal e intransferível. Além disso, o sistema só permite realizar um débito por dia.

VII - FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

Art. 9º O sistema possui três tipos de perfil, usuário administrador, usuário operador, e usuário padrão. São funcionalidades pertencentes ao perfil de usuário padrão:

1. Consultar o extrato de seu cartão pessoal.
2. Imprimir seu cartão do sistema "Bandejão".
3. Imprimir recibos de crédito de seu cartão.

Art. 10º Além das funcionalidades pertencentes ao perfil de usuário padrão, o usuário operador também pode efetuar débito nos cartões dos usuários.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO GERAL

Art. 11º Além das funcionalidades pertencentes ao perfil de usuário operador, o usuário administrador também pode:

1. Inserir crédito nos cartões dos usuários.
2. Gerenciar usuários alterando o perfil de cada um.
3. Emitir cupom de usuário pagante e cupom de usuário isento.
4. Gerenciar e definir os valores de cada refeição cadastrada no sistema.
5. Alterar o valor mínimo para inserção de crédito.
6. Caso necessário, anular a última operação efetuada no cartão do usuário.
7. Emitir relatórios gerenciais de crédito e débito de todos os cartões e cupons emitidos.
8. Monitorar em tempo real o fluxo de caixa, a quantidade de *tickets* que foram vendidos, a quantidade de pessoas que já usaram o restaurante e a quantidade de cartões que estão com crédito igual ou inferior a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 12º O perfil de usuário operador e usuário administrador deverão ser ocupados apenas por servidores do IF SERTÃO-PE Campus Petrolina Zona Rural.

**VIII - QUANTO AO ACESSO AO RESTAURANTE INSTITUCIONAL EM CASO DE
USUÁRIO(S) ESPORÁDICO(S)/VISITANTE(S)**

1. Usuários esporádicos e/ou visitantes podem acessar o restaurante institucional através da compra de um cupom, que deverá ser emitido pelo Setor de Compras.
2. Cada cupom tem uma data de validade, um tipo, que poder cupom isento ou cupom padrão, e uma quantidade de crédito que deverá ser comprada pelo usuário e inserida pelo administrador do sistema.
3. Em caso de cupom isento, os usuário esporádico/visitante deverá entregar um documento por escrito, emitido por alguma coordenação do Campus e endereçada ao Setor de Compras, solicitando a isenção do usuário ou do grupo de usuários que estão visitando o Campus.
4. Caso a data do cupom expire, o mesmo não poderá ser mais utilizado.
5. O cupom é o único meio que permite passar mais de um débito por dia. Por exemplo, um grupo de 20 pessoas está visitando o Campus, logo, um único cupom pode ser emitido com uma quantidade de crédito que permita a entrada do grupo inteiro, sem a necessidade de gerar um cupom para cada pessoa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO GERAL

Art.13º Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pela Direção Geral.

Art.14º Caberá à Coordenação de Tecnologia da Informação e à Unidade de Alimentação e Nutrição, promover alterações nestas Normas, quando se fizer necessário.

Art.15º Esta Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Petrolina (PE), 05 de fevereiro de 2018.

Jane Oliveira Perez
Diretora Geral
Campus Petrolina Zona Rural
IF SERTÃO-PE